



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 12, DE 09 DE MAIO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o OF/SEMAS/RNS/N.º 331/2019, destinado ao Chefe do Poder Executivo para ciência e adoção de medidas cabíveis acerca de suposta prática de infração de servidor público, protocolizado sob o n.º 002316/2019;

RESOLVE

Art.1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Público I. B. F., matrícula n.º 37.303, nos termos da lei municipal n.º 017/90, para apuração de possíveis irregularidades no exercício de suas funções públicas, conforme descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 002316/2019.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 09 de Maio de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL